



Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, e à votos § 1º foi aprovado, sendo em seguida também aprovada a emenda.

Foram aprovados sem debate, e cada um de per si, os §§ 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Discussão do § 20.

O sr. José Boiteux justifica e envia à mesa uma emenda elevando a verba à 6.000\$, a qual foi apoiada e posta em discussão.

O sr. Pereira e Oliveira vota pela emenda.

O sr. José Boiteux defende a emenda.

Encerrada a discussão e à votos o § 20 foi aprovado, sendo em seguida aprovada a emenda.

Discussão do § 21.

O sr. Afonso Livramento envia mesa uma emenda para constituir o § 21.

Despesas extraordinárias—10.000\$ passando o que está para o § 22, a qual foi apoiada e posta em discussão.

Encerrada a discussão e à votos a emenda foi aprovada, passando a que estava a fazer parte do § 22.

Foi aprovado sem debate o § 22.

Discussão do art. 3º disposições gerais.

O sr. Afonso Livramento faz considerações.

Encerrada a discussão e à votos o art. foi aprovado.

E' aprovado com debate o art. 40. Em discussão o art. 5º, não havendo quem pedisse a palavra, foi posto à votos e aprovado.

Foram lidas 5 emendas adicionais de arts., despositadas guarda de escrivanaria; as quais foram apoiadas e postas em discussão.

O sr. Pereira e Oliveira faz diversas considerações.

O sr. Kraestz Canac combate a emenda que eleva a um réis o preço mínimo do metro quadrado dos terrenos públicos.

O sr. Aranjo Caetano combate também a referida emenda.

O sr. Afonso Livramento defende sua emenda.

O sr. Santos Lotstedt combate a emenda.

O sr. Afonso Livramento requer a retirada de sua emenda.

Encerrada a discussão e postas à votos as emendas adicionais, art. por art. foram aprovadas.

Discussão do art. 6º.

O sr. José Boiteux envia à mesa um artigo aditivo, crendo-se admissível destrinchar que o Thesoro se reveja amparado a tabela da Percentagem dos Encargos, só daqueles que não atendem à votação. Esta tabela só potrà ser discussão.

O sr. Afonso Livramento envia à mesa uma emenda como artigo aditivo destrinchar que o Thesoro se reveja amparado a tabela da Percentagem dos Encargos, só daqueles que não atendem à votação. Esta tabela só potrà ser discussão.

O sr. Pereira e Oliveira envia à mesa uma tabela substitutiva, a qual foi apoiada e posta em discussão.

Bada a hora, ficaram com a palavra os sr. deputados Afonso L. Livramento e Pereira e Oliveira, o sr. presidente deu a seguinte ordem de dia:—Continuação da discussão do projeto n. 19 (orgânicas).

Discussão dos projetos n. 57, 58, 59, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44 e 45.

3º discurso dos de ns. 39 e 36.

4º discurso dos de ns. 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 56.

Levantou-se a sessão às 4 1/2 horas de tarde.

(Assinados)—o presidente, Dr.

Luiz Antonio Ferreira Gualberto—o

1º secretário, José Arthur Boiteux—o

2º secretário, Manoel dos Santos

Lotstedt.

## SOLICITABAS

20.000\$ de gratificação.

O autor do Peitoral de Camboriú, J. Alvarés de Souza Soares, grata- fica com a quantia de 20.000\$ (moeda corrente) a quem provar que este preparado contém morfina ou outras substâncias nocivas à saúde, mesmo da criança de mais dezoito anos.

A CASA OSCAR LIMA está fazendo grande baralho, Rua Altino Corrêa, 200, frente à Alfandega.

## ESPLENDIDO TRIUNFO

DO PEITORAL DE CAMBARI

Os jornais do Rio Grande do Sul publicaram a seguinte importante documentação, relativa à cura de uma afecção pulmonar, em estado avançado, com o uso do PEITORAL DE CAMBARI, de Souza Soares, egrão de remedio hoje reconhecido em todo o mundo como sem rival por as malestas do larynx, bronchios e pulmões.

«Tendo o meu filho adoptivo Dr. Mário Lencina sentido praga, e, diante de em Porto Alegre, serviu no quartel-general, subiu-me uma tosse imperante, que nunca pôde ser combatida pelo médico de enfermaria; em vista disso, fui levado para o Rio Pardo, onde estive em tratamento com o ilustre médico militar Dr. Medeiros, e ali foi reconhecido o efeito do citado remédio.

Despontaram extraordinárias—10.000\$ passando o que está para o § 22, a qual foi apoiada e posta em discussão.

Encerrada a discussão e à votos a emenda foi aprovada, passando a que estava a fazer parte do § 22.

Foi aprovado sem debate o § 22.

Discussão do art. 3º disposições gerais.

O sr. Afonso Livramento faz considerações.

Encerrada a discussão e à votos o art. foi aprovado.

E' aprovado com debate o art. 40. Em discussão o art. 5º, não havendo quem pedisse a palavra, foi posto à votos e aprovado.

Foram lidas 5 emendas adicionais de arts., despositadas guarda de escrivanaria; as quais foram apoiadas e postas em discussão.

O sr. Pereira e Oliveira faz diversas considerações.

O sr. Kraestz Canac combate a emenda que eleva a um réis o preço mínimo do metro quadrado dos terrenos públicos.

O sr. Aranjo Caetano combate também a referida emenda.

O sr. Afonso Livramento defende sua emenda.

O sr. Santos Lotstedt combate a emenda.

O sr. Afonso Livramento requer a retirada de sua emenda.

Encerrada a discussão e postas à votos as emendas adicionais, art. por art. foram aprovadas.

Discussão do art. 6º.

O sr. José Boiteux envia à mesa uma emenda como artigo aditivo destrinchar que o Thesoro se reveja amparado a tabela da Percentagem dos Encargos, só daqueles que não atendem à votação.

Este artigo só poderá ser discussão.

O sr. Kraestz Canac combate a emenda que eleva a um réis o preço mínimo do metro quadrado dos terrenos públicos.

O sr. Aranjo Caetano combate também a referida emenda.

O sr. Afonso Livramento defende sua emenda.

O sr. Santos Lotstedt combate a emenda.

O sr. Afonso Livramento requer a retirada de sua emenda.

Encerrada a discussão e postas à votos as emendas adicionais, art. por art. foram aprovadas.

Discussão do art. 6º.

O sr. Pereira e Oliveira envia à mesa uma tabela substitutiva, a qual foi apoiada e posta em discussão.

Bada a hora, ficaram com a palavra os sr. deputados Afonso L. Livramento e Pereira e Oliveira, o sr. presidente deu a seguinte ordem de dia:—Continuação da discussão do projeto n. 19 (orgânicas).

Discussão dos projetos n. 57, 58, 59, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44 e 45.

3º discurso dos de ns. 39 e 36.

4º discurso dos de ns. 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 56.

Levantou-se a sessão às 4 1/2 horas de tarde.

(Assinados)—o presidente, Dr.

Luiz Antonio Ferreira Gualberto—o

1º secretário, José Arthur Boiteux—o

2º secretário, Manoel dos Santos

Lotstedt.

nes, em livrinho ou mortálha, S.

ESTRANGEIROS

Charutos, um 100 réis.

Cigarros, maço de 50 ou frango,

60 réis.

Fumo em bruto, por 50 gramas,

ou frango, 300 réis.

Ident. 6-2001, picado ou migado,

por 50 gramas ou frango, 50 réis.

Rapé, p. 155 grammas ou frango,

60 réis.

Papel para cigarros em somelhan-

ças, em livrinhos ou mortálhas,

Kito, 30 Réis.

(1) vendidos a granel e de pre-

ço de fabrica inferior a 80 réis.

(2) vendidos em caixa e de pre-

ço de fabrica inferior a 80 réis cada

un.

(3) vendidos a granel e de pre-

ço de fabrica superior a 80 réis.

(4) vendidos a granel e de pre-

ço de fabrica superior a 80 réis.

(5) fumo desidratado, picado ou

migado, fabricado em cigarro,

não está sujeito a imposto.

(6) cigarros de mortálha ou de

caixa e de fabrica superior a 80 réis.

(7) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(8) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(9) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(10) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(11) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(12) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(13) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(14) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(15) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(16) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(17) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(18) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(19) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(20) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(21) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(22) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(23) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(24) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(25) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(26) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(27) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(28) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(29) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(30) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(31) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(32) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(33) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(34) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(35) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(36) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(37) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(38) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(39) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(40) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(41) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(42) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(43) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(44) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(45) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(46) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(47) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(48) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(49) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(50) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(51) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(52) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(53) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(54) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(55) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(56) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(57) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(58) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(59) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(60) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(61) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(62) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(63) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.

(64) fumo em bruto, em caixa e de

preço de fabrica superior a 80 réis.



